

Ao abrigo da Lei de Imprensa n.º2/99, de 13 de janeiro, artigos 24.º, 25.º e 26.º vimos por este meio exercer o direito de resposta e de rectificação.

Na peça intitulada *“Proposta para construção de pavilhão multiusos gerou controvérsia em reunião camarária”* publicada na edição online do Jornal Digital de Caminha 2000, referente ao n.º 988, 26 de Setembro a 2 de Outubro, são apresentadas como factos, diversas opiniões subjectivas de intervenientes, em particular, as declarações da Professora Dra. Liliana Silva, na passada reunião de câmara, que teve lugar, no dia 21 de Setembro de 2020.

Para além disso, são descontextualizadas de forma facciosa, declarações do representante legal do promotor, por forma a induzir, o leitor a uma interpretação errônea dos factos reais.

Na peça é afirmado que *“este contrato permite ainda contornar o visto prévio do Tribunal de Contas”* o que revela desconhecimento da realidade. Não é necessário “contornar” o visto prévio do Tribunal de Contas (TdC), na medida em que este tipo de contratos, se encontram previamente excluídos, desta formalidade, conforme o disposto na Lei n.º .98/97, intitulada Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas. De acordo com a **alínea c), do n.º 1, do Artigo 47.º - Fiscalização Prévia: Isenções**, encontram-se excluídos da formalidade de fiscalização prévia os **“contratos de arrendamento, bem como os de fornecimento de água, gás e electricidade ou celebrados com empresas de limpeza, de segurança de instalações e de assistência técnica”**. É impossível “contornar” algo isento de visto prévio.

Mais à frente, no mesmo parágrafo, é referido, *“para o qual foi encomendado um parecer a um Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Licínio Lopes Martins, Doutor em Direito Administrativo com data de 8 de Dezembro de 2019”*, induzindo o leitor na percepção de que o parecer foi “encomendado” para atingir o objectivo de contornar o TdC.

Conforme foi explicado pelo representante legal do promotor, em plena reunião de câmara, o parecer jurídico, destina-se fundamentar a “segurança jurídica”, de dois modelos alternativos:

- A.** Constituição de direito de superfície, seguida de contrato promessa de arrendamento, na eventualidade do terreno, onde a construção tem lugar, ser propriedade municipal;
- B.** Contrato promessa de arrendamento, na eventualidade do terreno onde a construção tem lugar, se afigurar como propriedade de um privado, sendo adquirido para o efeito.

Estes dois cenários são analisados e comparados entre si, ao longo das trinta e três páginas do parecer, porque a construção poderá ter lugar, num terreno propriedade do Município, através da constituição de direito de superfície sobre o mesmo, ou num terreno, propriedade de um

privado, através da sua aquisição. O parecer aborda o cenário de constituição do direito de superfície, pelo motivo, de que é de conhecimento público, que os contratos de arrendamento estão isentos de fiscalização prévia, inserindo-se no domínio da cultura geral.

No mesmo parágrafo, a peça prossegue com a seguinte insinuação “*o mesmo que emitiu idêntico parecer para a construção de outro CET na Guarda*”, o que constitui mais uma vez, uma afirmação falsa. O parecer jurídico, foi solicitado pela Greenfield, ao Professor Doutor Licínio Lopes, com o intuito de fundamentar a “segurança jurídica”, destes modelos de contratualização, que poderão ser aplicados, não só, em qualquer um, dos 308 Municípios portugueses, mas também, em qualquer uma das 4293 entidades públicas e privadas no perímetro de consolidação da Administração Pública. Por conseguinte, o referido parecer poderá ser utilizado, em qualquer Município ou entidade, independentemente do projecto, que, venha ou não, a ser contratualizado, não perdendo a sua validade pela possibilidade de ser generalizável, a qualquer Município e/ou a uma outra entidade da Administração Pública.

Na tentativa de deturpar os factos, a peça jornalística insiste, que “*comparando os dois pareceres, surgem contradições quanto à situação da Guarda, em que o Município detinha o direito de superfície numa antiga fábrica têxtil na qual o investidor se propunha construir igualmente um CET com uma área de 3.500 m² no valor de 13,6 milhões de euros, e se propunha “ceder a sua posição contratual” igualmente à Green Endogenous, S.A., contradição essa evidente no documento que serviu de suporte ao projecto de Caminha, em que o terreno seria comprado pelo investidor de Fundos de Capital de Risco, não sendo essa área propriedade municipal*”. Como é possível verificar, factualmente, esta afirmação, ignora novamente, o facto de os pareceres jurídicos poderem ser utilizados para múltiplos projectos, não perdendo a sua validade ou representatividade jurídica. Não obstante, o mesmo parecer jurídico, poderia ser utilizado, por exemplo, no programa público, “*Reabilitar para Arrendar, Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível (RPA-HA)*”, que conta com o apoio financeiro do Banco Europeu de Investimento e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa. Neste sentido, os pareceres jurídicos, podem ser utilizados como referência, por múltiplas entidades, públicas ou privadas, sendo algo normal e que não retira a validade técnica dos mesmos, nem isenta o respectivo autor das regras deontológicas e éticas a que está sujeito.

O leque de inverdades prossegue com o “*decorrer das explicações prestadas em reunião camarária realizada no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Professor Doutor (título expresso na minuta do contrato/promessa de arrendamento) deu a entender que haveria mais um projecto para Caminha no seu horizonte, a exemplo do sucedido na Guarda - em que*

avançou ainda com cinco projectos, incluindo a construção de um hospital privado". Não foi, em nenhum momento, na reunião de câmara, apresentado pelo representante legal do promotor, qualquer projecto adicional, designadamente, um hospital privado. De qualquer forma, também, não se percebe, a forma pejorativa, como é descrita, a eventual instalação de um hospital privado (e.g., público, ou público-privado), no Município de Caminha. A instalação de um Hospital, não é algo positivo para a população? A presença de um Hospital não permitiria prestar melhores cuidados de saúde à população? Não permite criar postos de trabalho qualificados e fixar jovens naturais do concelho, que de outra forma têm de emigrar? A potencial vinda de um Hospital para o Alto Minho, não seria uma boa notícia a publicar?

Destacamos ainda a parcialidade do subtítulo, *"Projecto idêntico não passou na Guarda"*. Este subtítulo, entra em contradição, com a própria peça, dita jornalística, ao referir *"proposta esta que acabou por ser retirada da ordem de trabalhos da reunião camarária dessa cidade das Beiras, aprazada para 22 de Junho, por discordâncias no seio da vereação social-democrata que domina esse Município, quanto à forma como o processo se desenvolveu"*. Se o autor da peça, afirma que a proposta não foi sequer debatida em reunião de câmara, como é que, pode afirmar, que a mesma *"não passou na Guarda"*, dando a entender, que uma proposta semelhante, a esta, teria sido, rejeitada pelo executivo municipal guardense. Como é que, algo que nunca foi apresentado, em reunião de câmara, que não consta em nenhuma acta, pode *"não passar"*? Este tipo de inverdades, ignoram, que os investidores podem escolher onde investir e em Portugal, existem 308 Municípios, onde os privados, podem ou não, localizar, um investimento. Tal como referido pelo representante do promotor, *"a abordagem e o discurso pragmático, coerente e transparente do senhor presidente da Câmara na defesa daquilo que é o erário público"*, levando-o a *"sentir a confiança que não sentimos noutros municípios"* e considerando ainda ser normal haver municípios a competir pelo mesmo investimento e *"é essa confiança que sentimos que não nos faz optar por outro"*. Os investidores, sendo *"donos"* do dinheiro, escolhem onde investir.

Por último, no dia 21 de Setembro de 2020, através da reunião de câmara, o público em geral, ficou a saber, que o Município de Caminha vai ter o maior pavilhão multiusos do Alto Minho e um parque da cidade com 3 hectares, oferecendo aos munícipes, clubes desportivos e associações, um espaço multifuncional para eventos, treinos e ensaios, de utilização diária.

No entanto, vivendo numa realidade paralela, quiçá com saudosismo, o título da notícia, é *"Proposta para construção de pavilhão multiusos gerou controvérsia em reunião camarária"*.